

26

Lei n.º 256, de 30 de novembro de 1960
Publicada no D. Oficial de:

A Câmara Municipal de Faralé decreta e em sancionamento e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica aberto o crédito especial de R. \$ 22.000,00 (vinte e dois mil cruzeiros), para ocorrer com as despesas de manutenção, no corrente ano, da Junta de Alistamento Militar, a saber:

Para gratificação à Secretaria da Junta
R. \$ 18.000,00.

Para aquisição de móveis R. \$ 4.000,00.

Art. 2.º - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Faralé, em 30 de novembro de 1960.

Ass: Antonio Rubens Franca
Prefeito

aprovado por unanimidade em reunião realizada de 23/11/60
na 5.ª sessão
Dir. 5.ª de 1960